

Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obras, lavrado sob o nº 06/2016, livro B-43, que entre si celebram o Município de Petrópolis e **MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP** na forma abaixo:

O **Município de Petrópolis**, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens Bomtempo, brasileiro, casado, médico, residente nesta Cidade, denominado Contratante, e **MDM CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS EIRELL EPP**, empresa estabelecida na Rua Professor José Costa, nº 112, Centro, Barra do Pirai/Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 17.213.210/0001-60, neste ato representado por Pedro Mansur Duarte de Miranda Marques, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 204137889 DETRAN/RJ e o CPF nº 105.080.557-76, residente na cidade de Barra do Pirai/RJ, denominada Contratada. E tendo em vista os termos do despacho exarado no Processo Administrativo nº 3689/16 e o disposto no art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente tem por objetivo prorrogar o prazo inicialmente previsto em mais 90 (noventa) dias. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, em todos os seus termos, que não conflitem com os ora estabelecidos. E, por estarem justos e combinados, assinam o presente, juntamente com as testemunhas. Eliane Barboza Guimarães e Pablo dos Santos Linhares de Jesus, brasileiros, funcionários públicos, residentes nesta cidade. Eu, Simoni de Sá Ferreira Teixeira, lavrei por determinação do Sr. Secretário de Administração e de Recursos Humanos, e eu, Carlos Henrique Manzani, Secretário de Administração e de Recursos Humanos, assino.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 20 de dezembro de 2016.

---

**Prefeito**

---

**Secretário de Administração e de Recursos Humanos**

---

**Contratada**

---

**Testemunha**

---

**Testemunha**